



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino**

terça-feira, 19 de maio de 2015

Ano V - Edição nº 00447 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica**



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

[www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
931304E883CB10B0FDA398F64EA863C4

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

## SUMÁRIO

- Dispensas e extratos.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## Retificação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 102/2015**, que tem como **OBJETO**: prestação de serviços especializados em Colonoscopia para doação a pacientes de baixa renda do município, conforme a necessidades, da secretaria de saúde do município.

**FUDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **ANDRO INSTITUTO DE ANDROLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 63.181.838/0001-49**, estabelecido na Rua Otávio Santos, 444, Recreio, Vitoria da Conquista/BA, CEP: 45.020-760.

Manoel Vitorino – BA, 16 de Abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Lenilton Pereira Lopes  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**: 190/2015. **PROCESSO N°**: Dispensa 102/2015

**CONTRATANTE**: Município de Manoel Vitorino/BA.

**CONTRATADO**: ANDRO INSTITUTO DE ANDROLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 63.181.838/0001-49.

**OBJETO**: prestação de serviços especializados em Colonoscopia para doação a pacientes de baixa renda do município, conforme a necessidades, da secretaria de saúde do município.

**ASSINATURA**: 16/04/2015. **VIGÊNCIA**: 18/05/2015.

**VALOR**: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

\_\_\_\_\_  
Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## RETIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 098/2015**, que tem como **OBJETO**: Prestação de Serviços visando a plotagem do veículo Pick Up Estrada, placa policial PJC 1344, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

**FUDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **PLOTTAR COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: 08.434.381/0001-29.

Manoel Vitorino – BA, 06 de Abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1